

Presidência
Comitê de Participação Social, Diversidade e Inclusão
Deliberação nº 006/2025/CPADI/PRESI-EBC

Brasília-DF, na data da assinatura eletrônica.

Presidência
Comitê Editorial e de Programação
Deliberação nº 006/2025/COMEP/PRESI-EBC

DELIBERAÇÃO Nº 006/2025

4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL, DIVERSIDADE E INCLUSÃO E 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ EDITORIAL E DE PROGRAMAÇÃO DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 29 DE OUTUBRO DE 2025

CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7

RECOMENDAÇÃO

Assunto: Dispõe sobre diretrizes jornalísticas para a cobertura do conflito na Faixa de Gaza em conteúdos veiculados pela EBC.

CONSIDERANDO a Portaria-Presidente Nº 549, de 8 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto nº 12.005, de 23 de abril de 2024;
CONSIDERANDO o inciso V do art. 2º e o art. 27 do Regimento Interno da EBC, aprovado pela Deliberação do Conselho de Administração nº 24, de 25 de abril de 2025;
CONSIDERANDO o inciso V do art. 2º e o art. 28 do Regimento Interno da EBC, aprovado pela Deliberação do Conselho de Administração nº 24, de 25 de abril de 2025;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de Mérito nº 113/2025/GJDPP/CONCS/CONJU/PRESI-EBC.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de Mérito nº 111/2025/GJDPP/CONCS/CONJU/PRESI-EBC.
CONSIDERANDO que a veiculação de conteúdo de qualidade para a boa formação da opinião pública brasileira é uma das grandes funções que a mídia pública pode desempenhar em favor do pensamento crítico, o acesso à boa informação e à própria democracia;
CONSIDERANDO que o Manual de Jornalismo da EBC prevê que o noticiário internacional de seus veículos deve oferecer contextualizações e diversidade de fontes e que os jornalistas deste segmento devem identificar e escapar de tentativas de manipulações e preconceitos, além de estarem atentos aos acontecimentos ausentes nas pautas tradicionais;
CONSIDERANDO a exigência de que a EBC ofereça uma cobertura informada, crítica e plural sobre o conflito na Faixa de Gaza.

RESOLVEM APROVAR a seguinte **RECOMENDAÇÃO À EBC:**

Art. 1º Diversifique suas fontes jornalísticas, incorporando relatórios de agências da ONU, ONGs humanitárias, universidades e centros de pesquisa, além de recorrer a fontes jornalísticas locais e independentes;

Art. 2º Evite a dependência exclusiva de agências de notícias ocidentais e governamentais, e estude a substituição de parcerias com agências *copyright* por outras que acompanhem sua política de reprodução dos conteúdos por sites e mídias brasileiras, inclusive na Rede Nacional de Comunicação Pública - RNCP.

Art. 3º Utilize linguagem precisa e sensível, sem eufemismos, de modo a evitar termos que minimizem o impacto da violência sobre a população atingida e garanta que imagens fortes sejam contextualizadas e utilizadas com respeito à dignidade das vítimas, com alertas adequados ao público.

Art. 4º Noticie sistematicamente os dados atualizados sobre as consequências humanitárias do conflito, inclusive sobre mortes por fome e sede, especialmente entre crianças, como resultado direto do bloqueio em Gaza, conforme reconhecido por órgãos como a UNICEF e o Programa Mundial de Alimentos.

Art. 5º Informe de maneira clara a posição do Brasil na Corte Internacional de Justiça e os fundamentos jurídicos e diplomáticos que embasam o ingresso do País na ação contra Israel.

Art. 6º Promova reportagens especiais, programas de entrevista e análises históricas que contribuam para uma compreensão crítica do conflito, das origens do apartheid israelense e da luta do povo palestino por autodeterminação.

Art. 7º Esta Recomendação entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Fleck Saibro, Usuário Externo**, em 17/11/2025, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0158728** e o código CRC **BAE05FAB**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br